
LEI Nº 1.503, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

(AUTORIA: PODER LEGISATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ ANCHIETA BARROS, a Rua Projetada 03 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela à antiga Rua Projetada 01 (futura Rua Raimundo Mendonça de Lima – Raimundo Miçangueiro) e a Rua Projetada 06, perpendicularmente a Rua Projetada 02, Rua Projetada 04, Rua Projetada 09 e à Rua Projetada 05 (futura Rua Teresinha Braz Barros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 20 de outubro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

